



By @kakashi_copiador

ASPECTOS GERAIS

= contratação sem **licitação** (exceções)

- tipos: { inexistência (rol exemplificativo)

dispensa (rol taxativo)



{ dispensável (discrecionário)
dispensa (vinculado)

↪ apenas para a alienação de bens

FORMALDADES

- O processo deve ser instruído com:
 - documento de **formalização de demanda**
(se for o caso: estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo)
 - estimativa de despesa**
 - parecer jurídico/técnico** (que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos)
 - demonstração da **compatibilidade da previsão de recursos** orçamentários **com o compromisso** a ser assumido;
 - comprovação de que o **contratado preenche os requisitos** de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - razão de escolha** do contratado;
 - justificativa de **preço**;
 - autorização** da autoridade competente.

Licitações
= **CONTRATAÇÃO DIRETA** =



RESPONSABILIDADE POR DANO



- no caso de contratação direta indevida com:
 - dolo
 - fraude
 - erro grosseiro
- contratado** e **agente público** responderão **solidariamente** pelo dano causado ao erário
 - sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

ASPECTOS GERAIS

= hipóteses em que a competição é inviável;

a lei traz uma **lista exemplificativa**; **DECORE!**

- **fornecedor exclusivo**;
- **artista consagrado**;
- **serviço técnico** profissional, com prestador de notória especialização;
- contratação por **credenciamento**;
- **imóvel** em virtude das características e da localização.

ARTISTA CONSAGRADO

- de qualquer setor artístico
- **diretamente** ou por **empresário exclusivo** { crítica especializada ou
- se **consagrado pela** { opinião pública

LICITAÇÕES

= INEXIGIBILIDADE =

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

- **serviços técnicos** especializados de natureza predominantemente **intelectual** (STE) com profissionais ou empresas de **notória especialização**. (se não houver notória especialização, deve-se licitar.)
- **vedada** a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
- **vedada a subcontratação** de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade

FORNECEDOR EXCLUSIVO

- só é fornecido por { produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- **comprovado** por:
 - atestado de exclusividade,
 - contrato de exclusividade,
 - declaração do fabricante ou
 - outro documento idôneo.
- **vedada** a preferência de **marca**

IMÓVEL

PEGADINHA! antes era hipótese de dispensa de licitação!

- **aquisição** ou **locação**.
- imóvel cujas características **de instalações e de localização** tornem necessária sua escolha;
- **requisitos**:
 - avaliação prévia
 - inexistência de imóveis públicos disponíveis que atendam ao objeto;
 - demonstração da singularidade do imóvel

CREDENCIAMENTO



= processo administrativo de **chamamento público** em que a **administração** **convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens** para que, preenchidos os requisitos necessários, **credenciem-se** no órgão ou na entidade para **executar o objeto quando convocados**.

- é um **procedimento auxiliar** de contratação

ASPECTOS GERAIS

- é possível licitar, mas o legislador retira a obrigatoriedade.
- a autoridade pública tem **discrecionabilidade**.
(pode escolher entre licitar ou não)
- rol taxativo

EM FUNÇÃO DO VALOR

- objeto de baixo valor.

inferior a R\$100.000,00

- obras;
- serviços de engenharia;
- serviços de manutenção de veículos automotores

mudança na nomenclatura:

antes era "até R\$..."

inferior a R\$50.000,00

- outros serviços
- compras

EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

- com urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares
- somente para aquisição dos **bens necessários** ao atendimento da situação
- para as **parcelas** de obras e serviços que possam ser **concluídas no prazo máximo de 1 ano**;
(vedadas a prorrogação dos contratos e a recontração de empresa já contratada com base nesta hipótese)

Licitações

= LICITAÇÃO DISPENSÁVEL =

LICITAÇÃO DESERTA/FRUSTRADA

- = aquela em que **não** compareceram interessados.
- Será dispensável, se:
 - a licitação tiver sido realizada há menos de um ano
 - forem mantidas todas as condições

LICITAÇÃO FRACASSADA

- = aquela em que compareceram interessados, mas **todos** são desclassificados ou desabilitados.
- Será dispensável, se:
 - não houver proposta válida ou
 - preços superiores aos de mercado ou incompatíveis com os órgãos oficiais

- NOVIDADE! "emergência provocada":

- considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público:
- observados os valores praticados pelo mercado;
- adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório;
- sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à situação emergencial.

Licitações

= LICITAÇÃO DISPENSÁVEL =

EM FUNÇÃO DO OBJETO

= contratação que **tenha por objeto**:

- bens/peças para **manutenção de equipamentos** na **garantia** (a serem adquiridos do fornecedor original)
- bens, serviços, alienações ou obras, nos **termos de acordo internacional específico** aprovado pelo Congresso Nacional, quando vantajoso para a administração;
- produtos para **pesquisa e desenvolvimento** (limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00)
- **transferência de tecnologia ou licenciamento** de direito de uso ou de exploração de criação protegida (contratações por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento)
- hortifrutigranjeiros, pães e outros **gêneros perecíveis** (contratação realizada diretamente com base no preço do dia)
- bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam **alta complexidade tecnológica e defesa nacional**;
- **materiais das Forças Armadas**, quando houver necessidade de manter a **padronização** (com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo)

- bens e serviços para **atendimento dos contingentes militares** das forças brasileiras em operações de paz no exterior
- **abastecimento ou suprimento de efetivos militares** em estada eventual de **curta duração** em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, para movimentação operacional ou de adestramento;
- coleta, processamento e comercialização de **resíduos sólidos urbanos** recicláveis ou reutilizáveis realizados por associações ou cooperativas de **catadores de materiais recicláveis**
- **aquisição/restauração de obras de arte** e objetos históricos (desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível);
- serviços especializados ou aquisição/locação de equipamentos para **rastreamento e obtenção** de provas por meio de captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos e interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas
- aquisição de **medicamentos** destinados exclusivamente ao tratamento de **doenças raras** definidas pelo Ministério da Saúde
- contratações de ICTs, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas voltadas para atividades de **pesquisa, tecnologia e ambiente produtivo**
- contratação em que **houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS**
- a aquisição, por PJ de direito público interno, de **insumos estratégicos par a saúde** produzidos **por fundação** que tenha por finalidade apoiar a administração, **ou em parcerias** que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS

SEGURANÇA NACIONAL

= para contratação que possa **comprometer a segurança nacional**:

- nos **casos** estabelecidos pelo **Ministro de Estado da Defesa**. (mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios)

SITUAÇÕES GRAVES

= nos casos de:

- guerra,
- estado de defesa,
- estado de sítio,
- intervenção federal ou
- grave perturbação da ordem

INTERVENÇÃO ECONÔMICA

= quando a **União** tiver que **intervir no domínio econômico**.

- para { regular preços ou normalizar o abastecimento;

⚠️ ATENÇÃO! Não são mais hipóteses de licitação dispensável:

- Contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual;
- Celebração de **contratos** de prestação de serviços com as **organizações sociais** (regime de parceria conforme regras do contrato de gestão, deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios constitucionais);

LICITAÇÕES

= LICITAÇÃO DISPENSÁVEL =

EM FUNÇÃO DA PESSOA

= para a aquisição, por **PJ de direito público interno**, de bens produzidos ou serviços prestados por **órgão ou entidade** que:

- **integre a Administração Pública** e
- tenha sido criado **para esse fim específico** (desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado)
- + para celebração de **contrato de programa de prestação de serviços públicos de forma associada** (nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação) com **ente federativo ou com entidade** de sua Administração Pública indireta

+ para contratação de **profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica**

quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

+ para contratação de **serviços de associação de pessoas com deficiência**:

- sem fins lucrativos
- de comprovada idoneidade

desde que: { - preço compatível com o mercado e - serviços prestados exclusivamente por pessoas com deficiência.

+ para contratação de **instituição brasileira com finalidade de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e estímulo à inovação**

- ou de **instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa**. (desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

licitações

= ALIENAÇÃO DE BENS =

REQUISITOS

IMÓVEIS	MÓVEIS
interesse público justificado	
avaliação do bem	
licitação (leilão (maior lance)) — salvo se dispensada	
autorização legislativa (em regra)	dispensa autorização legislativa

a alienação de imóveis derivados de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento dispensará autorização legislativa

LICITAÇÃO DISPENSADA

MÓVEIS

- **doação** (exclusivamente para interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica)
- **permuta** (exclusivamente para outro órgão/entidade da Administração, de qualquer esfera)
- venda de **ações** (poderão ser negociadas em bolsa);
- venda de **títulos**;
- venda de **bens produzidos ou comercializados** por entidades da administração, conforme suas finalidades;
- venda de **materiais/equipamentos sem uso** previsível. (para outro órgão/entidade da Administração)

LICITAÇÃO DISPENSADA

IMÓVEIS

- dação em pagamento;
- **doação** (exclusivamente para outro órgão/entidade da Administração, de qualquer esfera)
- **permuta** por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração. (desde que diferença apurada ≤ metade do valor do imóvel ofertado pela União e ocorra a torna de valores, se houver)
- **investidura**;
- **venda a outro órgão/entidade** da Administração;
- alienação (gratuita ou onerosa), aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis:
 - **residenciais** para programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social;
 - **comerciais** de âmbito local, ≤ 250 m² e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social;
- alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de **terras públicas rurais** da União e do Incra onde incidam ocupações para regularização fundiária;
- **legitimação de posse e regularizações fundiárias** de que tratam as Leis nº 6.383/76 e 13.465/2017.